



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

**ESCOLA DE AGRONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIO**

A

Glória Lúcia Teixeira de Castro

Assunto: Resposta à interposição de recurso do candidato ao resultado preliminar (2ª etapa) do Processo Seletivo previsto no **EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIO – Turma 2015**.

Aos onze dias do mês de março de dois mil e quinze a Comissão de Seleção reuniu-se na sala 17 do prédio de Desenvolvimento Rural da Escola de Agronomia da Universidade Federal de Goiás para avaliar o recurso interposto.

A candidata solicitou:

- 1- Revisão da análise de pontuação do *curriculum vitae*: a comissão DEFERIU o recurso e após análise decidiu pela manutenção da pontuação anteriormente atribuída.
- 2- A titulação de Especialização da na área e Inteligência Competitiva foi pontuada com 4 pontos, segundo avaliação da Comissão de Seleção, portanto foi considerada no cálculo para a pontuação na análise do currículo;
- 3- A titulação de pós-graduação em Reestruturação Produtiva pelo DIEESE não foi considerada por ter sido adquirida fora do prazo previsto em edital (últimos cinco anos);
- 4- Para pontuação da experiência profissional há necessidade de declaração/comprovação de carga horária cumprida;
- 5- Para pontuação da experiência em docência há necessidade de comprovação das disciplinas ministradas e a carga horária das mesmas e ainda a totalização da carga horária por semestre/ano, já que o formulário de autopontuação prevê pontuação de 0,5 a 0,3 pontos a cada 30 horas efetivas de aula;
- 6- Legalmente, não há possibilidade de acréscimo de documentos comprobatórios fora do prazo estabelecido em edital;
- 7- Embora não tenha sido solicitado pela candidata, a Comissão de Seleção informa que:
 - Item 3.10 do edital de seleção prevê que “Serão consideradas a produção científica e as atividades profissionais e acadêmicas desenvolvidas nos 5 (cinco) últimos anos”. Desta forma, a Comissão de Seleção considerou para pontuação apenas documentos datados a partir do ano de 2010;
 - Item 3.10 do edital “Nessa avaliação, a nota de cada candidato será obtida por proporcionalidade em relação ao candidato que obtiver a pontuação mais alta, ao qual será atribuída a nota 10 (dez).”



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

ESCOLA DE AGRONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIO

Goiânia, 11 de março de 2015, às 15:00 horas.


Comissão de Seleção
Julianna Malagani Cavalcante Oliveira
Secretária do PPAgro EA/UFG
Matrícula SIAPE: 2077446